



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05, DE 23 DE MAIO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTO
PRÓPRIO PARA A SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a doar, de forma gratuita, um purificador de água marca Europa Pladium Banco, constante no patrimônio da Câmara Municipal de Rondinha/RS sob o n.º 004945.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 23 DE MAIO DE 2019.**


ADAIR ANTÔNIO MENIN
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa a doação de bem inservível constante no patrimônio da Câmara Municipal sob o nº 004945, para a Secretaria da Assistência Social.

Citada doação, justifica em razão de que o bem doado não serve mais a Casa Legislativa, eis que atualmente encontra-se em desuso. De igual forma, a Secretaria beneficiada dará um melhor aproveitamento ao bem.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 23 DE MAIO DE 2019.**


ADAIR ANTÔNIO MENIN
Presidente da Câmara de Vereadores